



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 717/2007

Altera a redação do item 02 do artigo 2º da Lei Municipal nº 710/2007 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - A redação do item 02 do artigo 2º da Lei Municipal nº 710/2007 passará a ter a seguinte redação:

Item	Cargos	Nº Contratações	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal em R\$
02	Dentista Coordenador do PSF	01 (um)	40	3.000,00

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 710/2007 permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

Miro Mülbeier
Miro Mülbeier
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 10/09/2007.

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008